



**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI –
UFVJM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO EM
DIREITOS HUMANOS (EDH)**

Edital nº. 08 DEAD, de 01 de março de 2023.

Seleção de candidatos às vagas ofertadas para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação em Direitos Humanos (EDH), para o PRIMEIRO semestre acadêmico do ano de 2023.

1. PREÂMBULO

1.1. A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação PRPPG/UFVJM, a Diretoria de Educação Aberta e a Distância (DEAD) e o Programa de Pós-graduação *Lato Sensu* em Especialização em Educação em Direitos Humanos (EDH) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no uso de suas atribuições legais, tornam público e estabelecem as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas do referido Programa de Pós- graduação, em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 01 de 08/06/2007, pela Resolução nº 18-CONSEPE de 26/04/2018 e legislações vigentes.

1.2. Este edital foi aprovado pela Diretoria de Educação Aberta e a Distância da UFVJM.

1.3. As publicações feitas no sítio da DEAD: <http://ead.ufvjm.edu.br> relacionadas a este edital terão o caráter de ato oficial.

1.4 O início deste curso fica condicionado à liberação de recursos da UAB/CAPES.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. A perspectiva das vagas previstas neste Edital destina-se aos egressos de cursos de graduação, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).



2.1.1. As vagas disponibilizadas para os candidatos em cada Polo que não sejam preenchidas poderão ser transferidas para outros polos que possuam candidatos excedentes.

2.2. O Curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos (EDH) será oferecido gratuitamente nos Polos de apoio presencial (Quadro I), na modalidade à distância.

2.3. Informações sobre o Programa de Pós-graduação e, ou curso podem ser obtidas no sítio da PRPPG/UFVJM: <http://portal.ufvjm.edu.br/prppg/pos-graduacao/lato-sensu>, ou no sítio <http://www.ead.ufvjm.edu.br/index.php/direitos-humanos/>.

2.4. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: edh@ufvjm.edu.br

3. DAS VAGAS

3.1. São ofertadas 180 (cento e cinquenta) vagas, conforme quadro descritivo abaixo:

QUADRO I - VAGAS POR POLO

POLOS OFERTANTES	VAGAS
Águas Formosas	12
Araçuaí	15
Buritiz	14
Capelinha	12
Carlos Chagas	25
Itamarandiba	12
Jaíba	12
Jequitinhonha	15
Lagamar	12
Minas Novas	12
São João da Ponte	12
Taiobeiras	12
Turmalina	15



3.2. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.2.1. Na hipótese de não haver candidatos (as) aprovados (as) em número suficiente para ocupar as vagas nos pólos, estas serão convertidas para outros pólos e serão preenchidas pelos demais candidatos (as) excedentes, observada a ordem e classificação.

3.3. Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo, nesse caso, terá o direito à matrícula o candidato aprovado como excedente, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme resultado final.

3.3.1. Caso ocorra ampliação do número de vagas, a PRPPG dará ampla publicidade a este fato e fará a convocação dos excedentes em seu sítio [/http://ead.ufvjm.edu.br](http://ead.ufvjm.edu.br).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período e procedimentos para inscrição

4.1.1. Os documentos de inscrição deverão ser enviados no e-mail edh@ead.ufvjm.edu.br, identificado no assunto, da seguinte maneira:

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS
(EDH)**

Turma 2023

Pólo:

Inscrição nº:

4.1.2. O prazo para inscrição será de **01/03/2023 a 30/03/2023**.

4.2. Público alvo

4.2.1. O candidato ao curso de Pós-graduação em nível de ESPECIALIZAÇÃO deve possuir diploma de graduação, devidamente registrado, reconhecido pelo Ministério da Educação.

4.2.2. Poderão inscrever-se, neste processo seletivo, os candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula para ingresso no curso de Pós-graduação, conforme cronograma deste processo seletivo, atendido, ainda, o que consta no item 9 deste Edital.

4.3. Documentos necessários para a inscrição

4.3.1. Os documentos, abaixo listados, deverão ser enviados por e-mail conforme item 4.1.1 deste Edital:

a). fotocópia (frente e verso) do diploma do curso de graduação;

a.1). candidato cujo diploma ainda não tenha sido expedido, poderá efetuar a inscrição, desde que apresente declaração oficial da instituição indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso de graduação;

a.2). candidato cujo curso de graduação tenha término previsto para data posterior à inscrição, deverá apresentar declaração da IES de origem, indicando a data provável da conclusão do curso e colação de grau, a qual deverá ser anterior à data para a efetivação da matrícula, conforme cronograma deste Edital;

a.3). caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;

b) fotocópia (frente e verso) do histórico do curso de graduação;

c) fotocópia (frente e verso) da carteira de identidade (RG);

c.1). não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação;

c.2). no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada fotocópia do passaporte;

- d). fotocópia do CPF (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);
- e). fotocópia (frente e verso) do certificado de reservista ou certificado de dispensa do serviço militar, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;
- f). certidão de quitação eleitoral disponível no sítio <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- g). A não apresentação dos documentos comprobatórios implicará na desconsideração dos itens não comprovados para efeito de pontuação.
- h) No ato da inscrição o candidato deverá optar por um Polo de Apoio Presencial, conforme item 3.1, não sendo permitido alteração da opção assinalada no requerimento de inscrição.
- 4.3.2.** Terão as inscrições deferidas pela comissão julgadora somente os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto neste Edital.
- 4.3.3.** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.
- 4.4. Informações complementares relacionadas à inscrição**
- 4.4.1.** A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma alegar desconhecimento.
- 4.4.2.** Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e, ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.
- 4.4.3.** A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves de servidores, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça o envio dentro do prazo estipulado.
- 4.4.4.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.
- 4.4.5.** O resultado da análise das inscrições será divulgado no sítio da DEAD UFVJM, <http://ead.ufvjm.edu.br> no dia **30/03/2023**.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A comissão julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por servidores vinculados ao programa de pós-graduação designados por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos.

5.2 A constituição da comissão será divulgada no dia 31/03/2023, no sítio da DEAD UFVJM, <http://ead.ufvjm.edu.br>.

5.2.1. Competirá à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos de avaliação.

5.3. O processo seletivo será composto de 01 (uma) etapa.

5.4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO.

O processo seletivo consistirá de:

Análise de documentos - 100 pontos.

5.4.1 A análise dos documentos será realizada do dia 10 a 14/04/2023, na sala da secretaria acadêmica – Prédio da DEAD, *Campus JK* em Diamantina/MG.

5.4.2 Esta etapa será realizada pela Comissão Julgadora, ficando o candidato dispensado do comparecimento.

5.4.3 Cada candidato será pontuado apenas uma única vez, em cada um dos itens abaixo e de acordo com os critérios constantes da Tabela 1.

TABELA 1 – PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA OS CURSOS

Item	Critério	Pontuação
I. Atuação Profissional	Vínculo profissional docente em vigor/ativo na Rede Pública de Educação Básica.	45
	Vínculo profissional docente em vigor/ativo na Rede Privada de Educação Básica.	05
	Vínculo profissional em vigor/ativo na Rede Pública de Educação Básica.	25
	Experiência profissional na Rede Pública de Educação Básica sem vínculo ativo	15

II.Formação Acadêmica	Graduação	10
-----------------------	-----------	----

5.4.4. Os candidatos serão classificados em ordem de pontuação obtida pelos critérios estabelecidos, preenchendo as vagas de acordo com o polo de origem.

5.4.5. Em caso de empate, a classificação será feita obedecendo à seguinte ordem:

- a) idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) ser professor, atuando na rede pública da educação básica;
- c) maior idade.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.2. Serão considerados APROVADOS os candidatos que conseguirem atingir a exigência mínima definida na etapa seletiva deste Edital e estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas para cada polo.

6.3. Serão considerados EXCEDENTES os candidatos que conseguirem atingir a exigência mínima definida na etapa seletiva deste Edital e ultrapassarem o número de vagas ofertadas.

6.4. Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, poderão ser chamados, por ordem de classificação, os candidatos excedentes.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no sítio da DEAD UFVJM, <http://ead.ufvjm.edu.br>, no dia **18/04/2023**.

7.2. As notas finais obtidas pelos candidatos serão ordenadas, em uma lista geral, pela sequência decrescente de pontuação e, posteriormente, em lista específica, distribuídas conforme a inscrição por Polo até completar número de vagas. O restante dos candidatos irá compor a lista de excedentes.

7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.

7.3.1. A Diretoria de Educação Aberta e a Distância/UFVJM não enviará aos candidatos correspondência impressa ou eletrônica referente à divulgação relacionada a este Edital.

7.4. Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula nas datas definidas neste Edital.

8. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÃO, DE VISTAS E DE RECURSO

8.1. É assegurado o direito de impugnar este Edital diante de alguma ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar algum interessado no certame.

8.1.1. Os requerimentos de impugnação somente serão acolhidos se interpostos no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste Edital.

8.1.2. A coordenação do programa de pós-graduação terá prazo de até 02 (dois) dias úteis para responder aos requerimentos de impugnação.

8.1.3. O requerimento de impugnação deverá indicar, com precisão, o item impugnado sendo que o interessado deverá apresentar motivação lógica e consistente.

8.2. É assegurado aos candidatos o direito de obter vistas dos seus documentos apresentados com fins ao cumprimento da etapa seletiva e do resultado da análise de recursos.

8.2.1. Os requerimentos de vistas somente serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 01 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.

8.2.2. A comissão julgadora terá prazo de 01 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistas.

8.3. Dos resultados da etapa do processo seletivo caberá requerimento de recurso, conforme os prazos previstos no item 10 deste Edital.

8.3.1. O recurso deverá indicar, com precisão, a questão ou item a ser reconsiderado e, ou revisado, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

8.3.2. O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.

8.3.3. Os requerimentos de recurso serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 02 (dois) dias úteis a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.

8.3.4. Os recursos interpostos contra fatos relacionados à etapa seletiva serão analisados pela comissão julgadora, no prazo, máximo, de até 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento do prazo para interposição

dos mesmos. Findo tal prazo ou conforme cronograma de execução deste Edital, a decisão da comissão será publicada no sítio da DEAD UFVJM, <http://ead.ufvjm.edu.br>.

8.4. Os requerimentos de impugnação, de vistas e de recurso deverão ser enviados no e-mail edh@ead.ufvjm.edu.br

8.5. Do resultado final só serão cabíveis recursos na hipótese de vício de forma, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado Final.

8.6. Os requerimentos de impugnação, de vistas e de recurso deverão ser apresentados, pelo e-mail do candidato, para o e-mail: edh@ead.ufvjm.edu.br.

8.6.1. A apresentação de recursos poderá ser feita por instrumento particular de procuração mediante cópia de documento de identificação oficial do candidato e do procurador.

8.7. Os requerimentos de impugnação, de vistas e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após esaurida a esfera administrativa.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados, classificados dentro do número de vagas, deverão efetuar a matrícula no período que compreende os dias 18/04/2022 a 20/04/2023 pelo e-mail edh@ead.ufvjm.edu.br.

9.1.1. A data de matrícula poderá sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no sítio da DEAD UFVJM, <http://ead.ufvjm.edu.br>, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações.

9.2. Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos, no formato pdf e com legibilidade:

- a)** requerimento de matrícula conforme modelo disposto no Anexo I;
- b)** fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;
- c)** fotocópia (frente e verso) da carteira de identidade (RG). No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte;

c.1) não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do certificado de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;

d) fotocópia do CPF (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);

e) fotocópia (frente e verso) do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;

f) certidão de quitação eleitoral disponível no sítio <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

g) fotocópia (frente e verso) do diploma do curso de graduação;

g.1) em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, certidão de conclusão constando a data da colação de grau do curso de graduação, o qual não poderá ultrapassar a data prevista para a matrícula.

g.2) caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;

h) fotocópia (frente e verso) do histórico do curso de graduação

i) 1 (uma) foto 3 x 4.

9.3. No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar os documentos originais para autenticação pela secretaria do Polo de Apoio Presencial.

9.4. O candidato aprovado que não puder comparecer para efetuar a matrícula poderá solicitar a um terceiro que o faça em seu nome, para tanto deverão ser cumpridos todos os procedimentos indicados neste Edital.

9.5. Os documentos deverão apresentar nitidez suficiente para sua devida leitura e arquivamento, caso contrário, poderão ser rejeitados pela secretaria de pós-graduação, devendo o candidato providenciar nova cópia para a efetuação da matrícula.

9.6. Não serão aceitos compartilhamentos de pastas via drive.

9.7. Em hipótese alguma será realizada matrícula fora do período determinado, neste Edital, ou sem documentação exigida.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O cronograma está sujeito a alterações, caso as mesmas ocorram, serão publicadas no sítio da DEAD UFVJM, <http://ead.ufvjm.edu.br>.

10.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e, ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-graduação e, ou comissão julgadora e divulgadas no sítio da DEAD/UFVJM, <http://ead.ufvjm.edu.br>.

10.3. Todas as datas e procedimentos cumprirão os horários de funcionamento da DEAD. As matrículas estão condicionadas à liberação de recursos da UAB/CAPES.

10.3.1. Tabela com cronograma:

Publicação do Edital	01/03/2023
Período de inscrição via e-mail edh@ead.ufvjm.edu.br	01/03 a 30/03/2023
Publicação da Comissão Julgadora	31/03/2023
Publicação do resultado da análise das inscrições	03/04/2023
Período de interposição de recurso contra indeferimento das inscrições	03/04 a 05/04/2023
Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos contra indeferimento das inscrições	10/04/2023
Etapa Seletiva: Avaliação de Documentos Comprobatórios	10 a 14/04/2023
Divulgação do resultado da etapa seletiva	14/04/2023
Período de interposição de recurso contra resultado da etapa seletiva	14 a 17/04/2023
Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos contra resultado da etapa seletiva	18/04/2023
Divulgação do Resultado Final	18/04/2023
Matrícula dos aprovados	18 a 24/04/2023
Início do semestre acadêmico 2023/1	28/04/2023
Retirada dos documentos apresentados para cumprimento das etapas	28/04/2023

10.3.2. Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no sítio da DEAD <http://ead.ufvjm.edu.br>, ficando à cargo do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações ocorridas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Será eliminado do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as determinações deste Edital, o candidato que:

11.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

11.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

11.1.3. Não cumprir as datas e horários previstos no processo seletivo.

11.1.4. Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital.

11.1.5. Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.

11.1.5.1. Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização da etapa seletiva ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.

11.1.5.2. Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis aos casos de plágio.

11.2 A documentação referente ao processo seletivo apresentada pelos candidatos permanecerá na Diretoria de Educação Aberta e a Distância situada à Rodovia MGT 367 – Km 583 nº 5000 – Alto da Jacuba CEP 39100-000 Diamantina/MG, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final para retirada. Findo este prazo toda documentação será picotada e reciclada, deixando a DEAD de se responsabilizar por ela.

11.2.1. Para a retirada da documentação os candidatos não aprovados deverão apresentar documento oficial de identificação com foto.

11.3. As vagas ociosas por não aprovação de candidatos ou por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas, a critério do Programa de Pós-graduação, pela convocação de candidatos excedentes antes do término da vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação.

11.3.1. Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no sítio da PRPPG (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Calendário).

11.3.2. A Comissão julgadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas, **caso não tenha candidato aprovado**, bem como convocar candidatos aprovados caso venham a surgir vagas antes do término da vigência deste Edital, sendo seguida rigorosamente a ordem de classificação geral.

11.4. Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos, formulação de requerimentos diversos pode ser feitos pelo candidato interessado ou por instrumento particular de procuração mediante cópia da identidade do candidato e do procurador.

11.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

11.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar o descumprimento.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, pela Coordenação do Programa e, se necessário, pela Diretoria de Educação Aberta e a Distância, conforme as suas competências.

Profª. Dra Ana Catarina Perez Dias

Coordenadora da Especialização em Educação em Direitos Humanos /UFVJM

ANEXO I
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO

À Sua Senhoria, o (a) Senhor (a) Pró-reitor (a) de Pesquisa e Pós-graduação,

Senhor (a) Pró-reitor (a);

Eu, _____, venho
requerer de V.S^a a efetivação de minha matrícula como aluno(a) regular no Curso de Pós-Graduação em
_____, nível de (___) Especialização
() Mestrado () Doutorado, desta Universidade.

Declaro inteira responsabilidade pelos documentos e informações apresentados no ato da matrícula, estando ciente das penalidade cabíveis nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de documentos e informações falsas ou divergentes implicam na minha responsabilização civil, criminal e administrativa.

Declaro que: (___) não sou portador (a) de deficiência

(___) sou portador (a) de deficiência. Qual? _____.

De acordo com a Portaria Normativa do MEC Nº 13 e com as categorias raciais do IBGE, me declaro: (___) branco (___) preto (___) pardo (___) amarelo
() indígena () não declarado

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____/____/____
Local

Assinatura